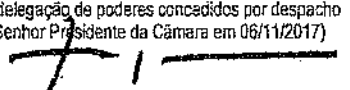


AVISO N.º AV/ 9/2019
(E/18490/2019)

Por despacho do Sr. Vereador **JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES**, do dia 22/08/2019, e nos termos do n.º 6 do artigo 15.º do DL n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, faz-se saber que:

- Tendo-se verificado que o proprietário do terreno sito na rua Nova de Santa Leocádia (traseira das habitações), na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, não efetuou os trabalhos de gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta das edificações a que, de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 15.º DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, estava obrigado, o Município de Braga, através do presente AVISO, comunica que, decorrido o prazo de cinco (5) dias úteis, procederá à execução dos trabalhos em falta.
- Assim, deve proceder ao corte e desramação das árvores, de modo a garantir a distância entre copas no mínimo de dez (10) metros e a desramação no mínimo de quatro (4) metros acima do solo (ou 50% da altura da árvore até que atinja os 8m).
- Mais se informa que os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a permitir o acesso aos terrenos e a ressarcir o Município de todas as despesas efetuadas com a gestão de combustível, sob pena de execução fiscal.
- Alerta-se igualmente de que, sempre que os materiais resultantes da ação de gestão de combustível possuam valor comercial, o produto obtido é pertença do proprietário ou produtor florestal, podendo, contudo, ser vendido pela entidade que procedeu à gestão de combustível.

Braga e Paços do Município, 26-09-2019

O Vereador
(com delegação de poderes concedidos por despacho
do Senhor Presidente da Câmara em 06/11/2017)

(João Rodrigues (Dr.))

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente AVISO em 30/09/19 - DAC/Liliana Veiga